



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 06

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço, saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

§ - Fica vetado a palavra " E PREDIAL " da Lei nº 06 em vigor no artigo 1º .

Piúma-ES, 01 de abril de 1967

JOSE DE VARGAS SCHERRER  
Prefeito Municipal de Piúma